ANEXO I/ 02

1. CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: " 11"

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 - Descrição Sintética: Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

3.2 - Descrição Analítica:

3.2.1 - Realizar e orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social;

3.2.2 - Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social;

3.2.3 - Realizar e interpretar pesquisas sociais;

3.2.4 - Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional;

3.2.5 - Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares;

3.2.6 - Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias;

3.2.7 - Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento;

3.2.8 - Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado;

3.2.9 - Supervisionar o Serviço Social através das Agências;

3.2.10 - Orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso em colônias de férias;

3.2.11 - Selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.;

3.2.12 - Orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças;

3.2.13 - Manter contato com a família legítima e a substituta,

3.2.14 - Promover o recolhimento de crianças abandonadas;

3.2.15 - Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;

3.2.16 - Prestar assistência a condenados por delito ou contravenção bem como as suas respectivas famílias;

3.2.18 - Promover a reintegração dos condenados à suas famílias e na sociedade;

3.2.19 - Executar outras tarefas afins.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.1 - Geral: Carga horária semanal de trinta (30) horas;

4.2 - Especial: Serviço externo, contato com o público.

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

5.1 - Idade: Mínima de 18 anos e máxima de 55 anos

5.2 - Instrução: Nível superior. Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.

5.3 - Ingresso: Por concurso Público

5.4 – Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.